



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 53/2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública "trechos de estrada rural de uso permanente", para fins de melhoria, readequação e pavimentação poliédrica, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na legislação municipal que contempla a matéria,

DECRETA

Art. 1º)- Para atender ao programa "Pavimentação poliédrica de vias vicinais - CR 909582 – MAPA – Fomento ao setor agropecuário – Investimento e custeio", fica declarada de utilidade pública para fins de melhoria, readequação e pavimentação poliédrica "trechos de estrada rural de uso permanente" e intenso por mais de 40 (quarenta) anos pelos munícipes, localizados no perímetro urbano com as coordenadas iniciais e finais, a seguir especificadas:

TRECHO	COORD. INICIO	COORD. FINAL
TRECHO I	P05 - 22J 292311, 7207867 - 702 METROS	P06 - 22J 292521, 7206627 - 580 METROS
TRECHO II	P07 - 22J 292755, 7207701 - 677 METROS	P08 - 22J 293783, 7207850 - 535 METROS

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de abril de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03